



LEI - PROJETO DE LEI

Número: 35/2022

Data: 20/01/22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 35/2022

Assunto: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Juremeiro e das religiões afro-ameríndias, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de janeiro, no âmbito do Município do Natal/RN.

Interessado: Vereadora Brisa Bracchi

PARECER

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria da Vereadora Brisa Bracchi, que “Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Juremeiro e das religiões afro-ameríndias, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de janeiro, no âmbito do Município do Natal/RN”.

A proposição foi lida em plenário em 17 de fevereiro de 2022, sendo certificado pelo Setor Legislativo que não existe proposição semelhante tramitando na Casa. Ato contínuo, seguiu para tramitação no âmbito das Comissões Técnicas desta Casa Legislativa, tendo seu trâmite na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em que recebeu parecer favorável pelo relator, sendo aprovado pelos demais edis daquela comissão. Registra-se que a autora da proposição apresentou projeto substitutivo, que já foi apreciado pela diletta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Em seguida, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, nos termos regimentais, a presidência desta designou-me relator a fim prolatar parecer ao referido Projeto de Lei.

É o que importa relatar.

Gabinete do Vereador Robson Carvalho

Rua Jundiá, 546, Tirol – Natal/RN – CEP:59020-120 – Tel.:3232-9813

RES TEC 10
CEBII
16/01/22
Brisa



LEI - PROJETO DE LEI
Número: 36/2022
Data: 21/01/2022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

II. ANÁLISE

A guisa de introdução evidencia-se que compete a esta comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, conforme o inciso I, do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, que assim dispõe:

Art. 63 - A Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Fiscalização tem as seguintes áreas de atividades:

I - aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles;

Destaca-se ainda, que a proposição em comento se ajusta à competência legislativa municipal, atendendo ao estabelecido no artigo 30 da Constituição Federal, conforme apreciado pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa.

Cabe ressaltar o teor da matéria em apreço, haja vista a intenção do autor em instituir uma data no calendário oficial do Município de Natal, a fim de que seja celebrado o Dia Municipal do Juremeiro e das religiões afro-ameríndias, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de janeiro, com vistas a divulgar e dar visibilidade às mais diferentes tradições e ramos das religiões afro-ameríndias.

Diante do exposto, no tocante estritamente aos aspectos financeiros e orçamentários, destaca-se que não se encontra nenhum óbice ou impacto financeiro e orçamentário, sendo certo concluir que inexistente eventual potencial de desequilíbrio orçamentário ao erário municipal.



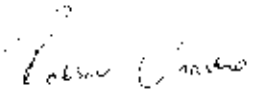
PROJETO DE LEI
Número: 35/2022
Data: 22/11/2022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

III. VOTO

Nestes termos, no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emito parecer pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Lei.

Natal, 16 de novembro de 2022.


ROBSON CARVALHO
Vereador